



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

<b>Assessoria Jurídica</b> .....	2
Lei .....	2
Portaria .....	10
<b>Departamento de Contabilidade</b> .....	11
Decreto Contábil .....	11
<b>Departamento de Recursos Humanos</b> .....	12
Edital de PSS .....	12
Rh: Portarias .....	15
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Extrato Contrato .....	16
Homologação .....	19
Ratificação De Licitação .....	22

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### **Câmara Municipal De Bandeirantes**

CNPJ: 80.926.926/0001-41

Telefone: (43) 3542-1494

Celular:

E-mail: [contato@cmb.pr.gov.br](mailto:contato@cmb.pr.gov.br)

Rua Dino Veiga, nº 310 - Centro - CEP: 86360-000

BANDEIRANTES - PR

Site: <https://www.cmb.pr.gov.br/>

### **Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

CNPJ: 76.235.753/0001-48

Telefone: (43) 3354-4525

Celular:

E-mail: [ti@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:ti@bandeirantes.pr.gov.br)

Rua Frei Rafael Pronner, nº 1457 - Centro - CEP: 86360-000

Bandeirantes - PR

Site: <https://bandeirantes.pr.gov.br/>

### **Saae - Serviço Autônomo De Água E Esgoto**

CNPJ: 75.624.478/0001-91

Telefone: (43) 3542-4566

Celular:

E-mail: [compras@saaebandeirantes.com.br](mailto:compras@saaebandeirantes.com.br)

AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, nº 992 - Centro - CEP: 86360-000

BANDEIRANTES - PR

Site: [www.saaebandeirantes.com.br](http://www.saaebandeirantes.com.br)



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Assessoria Juridica

#### Lei



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ

#### L E I nº 4.199/2022

**Data:** 20 de julho de 2022

**SÚMULA :** Dispõe sobre o pagamento do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ASC e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe o art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º - Fica estabelecido, nos termos do art. 198 §7º da Constituição Federal, que a remuneração dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combate a Endemias passa a ser de 2 (dois) salários mínimos nacionais, a partir da data definida pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, repassados pela União.

Art. 2º - O vencimento dos Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo Art. 198, § 9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Art. 3º - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 2º da dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal, ficando o Município obrigado a pagar o piso a partir do recebimento do recurso por parte da União.

Art. 4º - Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Assessoria Juridica

#### Lei



## *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

### *ESTADO DO PARANÁ*

#### *L E I nº 4.200/2022*

**Data:** 20 de julho de 2022

**SÚMULA :** Estabelece regras sobre a instituição em âmbito municipal do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2022, almejando atingir todos os contribuintes de Bandeirantes(PR), e que estejam inadimplentes com o fisco municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### *L E I*

### CAPÍTULO I

## PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL

### Sessão I- da Instituição

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Bandeirantes(PR), com o escopo de promover a regularização dos débitos fazendários municipais, oriundos tanto de pessoas físicas e/ou de pessoas jurídicas, insculpidas como contribuintes dos cofres públicos deste Município.

§ 1º - O programa de Recuperação Fiscal do Município de Bandeirantes(PR), disposto nesta Lei, poderá, também, ser denominado de REFIS/BANDEIRANTES/2022.

§ 2º - O REFIS/BANDEIRANTES/2022 atingirá os tributos municipais, constantes no art.110, Seção I, Capítulo V, da Lei Orgânica Municipal, reformulada em 28 de abril de 2.014 e publicada em 09 de maio de 2.014, tais como: impostos, taxas e contribuições de melhoria, decorrentes de obras públicas e, serão objetos desta lei os débitos não tributários, inscritos em dívida ativa junto ao Fisco do Município de Bandeirantes.

§ 3º - Os tributos e seus créditos decorrentes, para serem enquadrados nesta lei, deverão estar constituídos e inscritos em dívida ativa, propostas em execução fiscal ou não, parcelados ou não e com exigibilidade suspensa ou não.

§ 4º - O REFIS/BANDEIRANTES/2022 será administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal, ouvindo-se a Assessoria Jurídica deste Município sempre que necessário, a qual terá competência para implementar todos os procedimentos legais para a fiel execução deste programa, observadas as disposições atinentes nesta lei.

Art. 2º - São considerados impostos municipais, de acordo com o princípio da repartição da competência e capacidade contributiva:

I - O IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.



## *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

### *ESTADO DO PARANÁ*

II - O ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Quaisquer Natureza.

Parágrafo Único - São consideradas taxas municipais todas aquelas instituídas mediante lei municipal em razão do efetivo exercício do poder de polícia ou da efetiva disposição de serviços prestados e utilizados pelos seus respectivos contribuintes.

Art. 3º - O Programa de Recuperação Fiscal do Município de Bandeirantes destina-se a promover a regularização de créditos fazendários, que encontram-se em inadimplemento, visando possibilitar a recuperação do crédito de pessoas físicas ou jurídicas junto ao Fisco do Município de Bandeirantes.

#### **Sessão II - Da adesão**

Art. 4º - O ingresso no REFIS/BANDEIRANTES/2022 dar-se-á por meio de opção do contribuinte, que fará jus a um regime especial de consolidação dos débitos fazendários municipais, insculpidos nos artigos 1º e 2º desta Lei, sejam eles decorrentes de obrigação própria e/ou resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção por este programa.

Parágrafo Único - A consolidação dos débitos do optante terá por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS/BANDEIRANTES/2022.

Art. 5º - O ingresso no REFIS/BANDEIRANTES/2022 consolidar-se-á por meio de termo de adesão espontâneo firmado pelo contribuinte inadimplente que pretenda ingressar no Programa de Recuperação Fiscal.

§ 1º - O ingresso, a que aduz o caput deste artigo, poderá ser formalizado entre a data de publicação desta lei até o dia 10 de setembro de 2022, impreterivelmente.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, por até 30 (trinta) dias, através de Decreto, do chefe do Poder Executivo Municipal, justificadas a conveniência e a oportunidade do ato.

§ 3º - Após decorrido o prazo do § 1º do presente artigo, sem a prorrogação do parágrafo anterior, o contribuinte fica impedido de ingressar no REFIS/BANDEIRANTES/2022.

Art. 6º - A opção pelo REFIS/BANDEIRANTES/2022 sujeita a pessoa física ou jurídica aderente a:

I - confissão irrevogável e irretroatável dos débitos constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei;

II - a renúncia das ações e recursos administrativos e judiciais interpostos pelo aderente, relativamente aos débitos incluídos no seu pedido;

III - a aceitação plena e irretroatável de todas as condições e requisitos estabelecidos nesta Lei.

#### **CAPÍTULO II**

### **DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS FAZENDÁRIOS MUNICIPAIS INCLUSOS NO REFIS/BANDEIRANTES**



## *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

### *ESTADO DO PARANÁ*

#### Sessão I - Da apuração do valor a ser consolidado

Art. 7º - A consolidação abrangerá os débitos fazendários, existentes em nome da pessoa física ou jurídica, exceto os prescritos e aqueles decorrentes do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, na condição de contribuinte ou responsável tributário, já constituído ou não, bem como todos os acréscimos legais embutidos e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 8º - Para apuração do valor total do débito tributário a ser consolidado são estabelecidos os seguintes critérios:

I - os débitos fiscais constituídos ou não, mas cuja data do fato gerador é anterior à data da publicação desta lei.

II - os débitos fiscais inscritos em dívida ativa.

III - os débitos fiscais objeto de parcelamento anterior e que não foram integralmente adimplidos.

IV - os débitos fiscais objeto de execução fiscal, ainda em trâmite, que forem objeto de confissão espontânea e irretratável pelo contribuinte.

Parágrafo Único - Para a inclusão dos débitos dispostos no inciso IV deste artigo, o contribuinte obriga-se a firmar compromisso se responsabilizando pelo pagamento integral das custas judiciais e honorários advocatícios, oriundos da Execução Fiscal, ainda em trâmite.

Art. 9º - Os débitos objeto desta consolidação sujeitar-se-ão:

I - aos acréscimos previstos na legislação, até a data do parcelamento.

II - aos juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor da parcela paga em atraso.

#### Sessão II - Dos Benefícios oriundos da consolidação de que trata a sessão anterior

Art. 10 - Os débitos fiscais consolidados para fins de adesão ao REFIS/BANDEIRANTES/2022 poderão ser objeto de parcelamentos e descontos sobre os valores incidentes de multas.

Art. 11 - Ficam estabelecidos os seguintes benefícios:

I - Se o débito for objeto de pagamento em parcela única, à vista, ou seja, até a data limite da adesão, será concedido desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor incidente de multas e juros, apurados até a data da consolidação.

II - Se o débito for objeto de parcelamento em até 02 (duas) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor incidente de multas e juros apurados, até a data da consolidação.

III - Se o débito for objeto de parcelamento em até 06 (seis) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor incidente de multas e juros apurados, até a data da consolidação.

Art. 12 - Para fins de parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$-30,00 (trinta reais), salvo casos em que a dívida seja inferior ao mínimo estipulado.



## *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

### *ESTADO DO PARANÁ*

Art. 13 - A Administração Municipal poderá proceder à compensação de créditos líquidos, certos e exigíveis, firmados até a data do pedido de consolidação, existentes em face do erário público do Município de Bandeirantes, quando postulada pelo contribuinte.

§ 1º - Os créditos só poderão ser objeto de compensação, aqueles próprios, não se aceitando aqueles cedidos.

§ 2º - O saldo remanescente da compensação poderá ser objeto do REFIS/BANDEIRANTES/2022.

Art. 14 - Para fins da compensação a que alude o artigo anterior, o contribuinte deverá apresentar, juntamente com o seu requerimento, documentação comprobatória de seu crédito líquido, certo e exigível, indicando a respectiva origem da dívida.

Art. 15 - O pedido de compensação realizado pelo contribuinte será analisado pela Secretaria Municipal da Fazenda, procedida de uma análise jurídica, segundo critérios de conveniência e oportunidade, no prazo impreritável de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - A análise do pedido de compensação será precedente a análise do pedido de REFIS do mesmo contribuinte.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DO REFIS/BANDEIRANTES/2022**

Art. 16 - O contribuinte aderente será excluído do REFIS/BANDEIRANTES/2022, mediante ato fundamentado da Secretaria da Fazenda Municipal, diante da ocorrência das seguintes situações:

I - inadimplência de 02 (duas) parcela;

II - descumprimento de quaisquer disposições insertas nesta

Lei;

III - prática de qualquer ato ou procedimento que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham o fato gerador ou a base de cálculo para o lançamento dos tributos municipais a que alude esta Lei.

IV - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS Municipal e não incluído na confissão, salvo se integralmente pagos em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo.

Art. 17 - Estará automaticamente excluído do REFIS/BANDEIRANTES/2022:

I - O contribuinte, pessoa jurídica, que for extinto por liquidação;

II - O contribuinte, pessoa jurídica, que sofrer cisão ou incorporação, salvo se a pessoa jurídica remanescente da cisão e/ou incorporação estabelecer-se em território bandeirantense e assumir solidariamente o débito consolidado junto ao REFIS/BANDEIRANTES/2022.

III - O contribuinte, pessoa física, que vier a falecer, salvo se possuir herdeiros ou sucessores e estes assumirem o débito consolidado junto ao REFIS/BANDEIRANTES/2022 em solidariedade.



## *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

### *ESTADO DO PARANÁ*

Art. 18 - A exclusão do contribuinte aderente ao REFIS/BANDEIRANTES/2022 acarretará a imediata exigibilidade dos débitos tributários confessados e não pagos, com a inserção dos acréscimos legais previstos em lei, sendo inscrita automaticamente em dívida ativa o débito e sujeito a execução fiscal.

Art. 19- O débito objeto do REFIS/BANDEIRANTES/2022 terá sua prescrição interrompida.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20 - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, se fizer necessário, diante de critérios de conveniência e oportunidade, mediante Decreto.

Art. 21 - Optando-se pelo REFIS/BANDEIRANTES/2022, o contribuinte que comprovar o pagamento da 1ª (primeira) parcela, poderá requerer certidão positiva com efeitos de negativa dos débitos municipais perante o Fisco do Município de Bandeirantes.

Parágrafo Único - A CND a que alude o caput deste artigo só produzirá efeitos enquanto o pagamento das parcelas posteriores estiverem sendo feitos nas datas avençadas.

Art. 22 - Os incentivos fiscais previstos nos artigos anteriores, em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Capítulo III - Da Receita Pública, Seção II - Da renúncia de receita, Artigo 14 - os incentivos de isenção e remissão do crédito tributário não configuram infração a Lei de Responsabilidade Fiscal, neste caso por ser caráter geral e, ainda, não afetam as metas de resultados fiscais previstas na LDO.

Art. 23 - Os contribuintes que não optarem pela adesão no REFIS/BANDEIRANTES/2022 e que tiverem débitos inscritos em dívida ativa, terão suas dívidas encaminhadas a protesto e ajuizamento de executivo fiscal, nos termos do art. 92, da Lei nº 2.287/2001.

Art. 24 - As disposições da presente Lei são aplicáveis até o vencimento da última parcela das dívidas.

Art. 25 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Assessoria Juridica

#### Lei



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ

#### L E I nº 4.201/2022

**Data:** 20 de julho de 2022

**SÚMULA :** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais), referente a Contrapartida para aquisição de 03 (três) Ambulâncias e 02 (duas) Vans.

#### 11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.122.1003-6.069 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3800 0303 01.02.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....630.000,00

**Total.....630.000,00**

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

#### 11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.122.1003-6.069 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3600 0303 01.02.00.00 3.1. 90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....630.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Assessoria Juridica

#### Lei



## *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

### *ESTADO DO PARANÁ*

#### *L E I nº 4.202/2022*

**Data:** 20 de julho de 2022

**SÚMULA :** Dispõe sobre autorização para realizar serviços de terraplanagem e outros serviços para o evento Expoban e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### *L E I*

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo de serviços de terraplanagem, com execução de horas máquinas e serviços de auxílio em manutenção/installação elétrica e transporte de água até o local do evento.

Parágrafo único: O serviço de horas máquinas será prestado no terreno de propriedade Terreno da Antiga Crispy, situado na Rodovia PR 436 - Km 13,3 - Trevo p/ Abatia - Cx. Postal 248, nesta cidade de Bandeirantes/PR, de propriedade do Sr Idálio da Fonte Inácio.

Art. 2º - O incentivo fornecido a título de fomento para o evento, será realizado uma única vez, limitando aos serviços de horas máquinas, sendo vedada concessão de outro incentivo desta natureza.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

*Jaelson Ramalho Matta*  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 299

Ano 2022

Página 10 de  
22

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 20 de Julho de 2022

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Assessoria Jurídica**

**Portaria**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA nº 1574/2.022

**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora **KELLEN REGINANE CAPPI**, ocupante do cargo de Professora com Magistério, em substituição à servidora **SUELI MÔNICA SERTÓRIO**, para composição da comissão do processo administrativo instaurado pela portaria nº 1.573/2022.

1.573/2022.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do

Paraná, em 20 de julho de 2.022.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 299  
Ano 2022  
Página 11 de  
22

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 20 de Julho de 2022

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Departamento de Contabilidade

Decreto Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO nº 2.373/2022

**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, com base na Lei nº 4.201/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais), referente a Contrapartida para aquisição de 03 (três) Ambulâncias e 02 (duas) Vans.

#### 11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.122.1003-6.069 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3800 0303 01.02.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....630.000,00

**Total.....630.000,00**

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

#### 11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.122.1003-6.069 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3600 0303 01.02.00.00 3.1. 90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....630.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 299  
Ano 2022  
Página 12 de  
22

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 20 de Julho de 2022

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Departamento de Recursos Humanos

#### Edital de PSS

#### ERRATA DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA: PROFESSOR

NOME	DT NASC.	INSCRI.	DT INSCRI.	CRIT. DESEMP.	PONTOS
Regiane Maria Ferreira	01/07/1985	COMUM	04/07/2022	37 anos, 0 meses e 3 dias	100
Andressa Barboza de Araújo Gouvêa	13/06/1993	COMUM	04/07/2022	29 anos, 0 meses e 21 dias	100
Irma Xavier Moreira	08/03/1962	COMUM	04/07/2022	60 anos, 3 meses e 26 dias	75
Marlene Alves de Moura Claro	12/03/1970	COMUM	04/07/2022	52 anos, 3 meses e 22 dias	75
Andréia Cristina Quiriano	12/06/1975	COMUM	04/07/2022	47 anos, 0 meses e 22 dias	75
Kátia Maria Ruiz de Lima	28/10/1976	COMUM	04/07/2022	45 anos, 8 meses e 6 dias	75
Gislaine Aparecida Nardoni Cuaglio	18/03/1977	COMUM	04/07/2022	45 anos, 3 meses e 16 dias	75
Karina Aparecida Gonçalves	01/03/1980	COMUM	04/07/2022	42 anos, 4 meses e 3 dias	75
Angélica Rodrigues dos Santos	22/06/1982	COMUM	04/07/2022	40 anos, 0 meses e 12 dias	75
FLÁVIA REGINA MOREIRA FERNANDES	19/01/1983	COMUM	04/07/2022	39 anos, 5 meses e 15 dias	71
Elissandra Rebolho Guerra	12/01/1973	COMUM	04/07/2022	49 anos, 5 meses e 22 dias	70
MARCIA YOKO KASHIWABARA HARANO	26/03/1974	COMUM	04/07/2022	48 anos, 3 meses e 8 dias	70
Silvana Izabel da Silva Andrade	14/10/1976	COMUM	04/07/2022	45 anos, 8 meses e 20 dias	70
Thais Cristina Celestino de Oliveira	07/10/1983	COMUM	04/07/2022	38 anos, 8 meses e 27 dias	70
Kelly Regina de Almeida	01/07/1985	AFRO	04/07/2022	37 anos, 0 meses e 3 dias	70
Ana Lucia Gregório Lima	08/05/1988	COMUM	04/07/2022	34 anos, 1 meses e 26 dias	70
Vanessa Naeshiro Rodrigues	06/09/1989	COMUM	04/07/2022	32 anos, 9 meses e 28 dias	70
ANA FLAVIA SANTOS GONCALVES	22/12/1994	AFRO	04/07/2022	27 anos, 6 meses e 2 dias	70
Vera Nilse de Souza Dias	24/06/1968	COMUM	04/07/2022	54 anos, 0 meses e 10 dias	67
Edna Pereira da Silva	17/08/1974	COMUM	04/07/2022	47 anos, 10 meses e 17 dias	67
Maria Ângela dos Santos Porfírio	23/10/1979	AFRO	04/07/2022	42 anos, 8 meses e 11 dias	66
DILAINE APARECIDA DE BRITO	22/09/1979	COMUM	04/07/2022	42 anos, 9 meses e 12 dias	66
MONICA MOREIRA DE ARAUJO CATROLIO	14/01/1985	COMUM	04/07/2022	37 anos, 5 meses e 20 dias	66
Camila Camargo Cezarini	02/09/1994	COMUM	04/07/2022	27 anos, 10 meses e 2 dias	66
Luiz Fernando Moraes Ponciano	20/02/1990	AFRO	04/07/2022	32 anos, 4 meses e 14 dias	65
ELIANA PEDRO	08/05/1964	COMUM	04/07/2022	58 anos, 1 meses e 26 dias	63
ANTONIO MARCOS SARTORI	22/05/1977	COMUM	04/07/2022	45 anos, 1 meses e 12 dias	63
Cristina Aparecida da Silva Oliveira	20/03/1981	AFRO	04/07/2022	41 anos, 3 meses e 14 dias	63
CELIA CRISTINA COSTA LEIROZ	25/09/1969	COMUM	04/07/2022	52 anos, 9 meses e 9 dias	62
Lília Kátia Vieira Machado	28/07/1974	AFRO	04/07/2022	47 anos, 11 meses e 6 dias	62
Camila da Silva Iemes Lima	30/03/1989	COMUM	04/07/2022	33 anos, 3 meses e 4 dias	62
Rafaela Aparecida Maciel dos Santos	04/03/1995	COMUM	04/07/2022	27 anos, 4 meses e 0 dias	62
Divanira Aparecida Leonel Bertelli	11/04/1971	COMUM	04/07/2022	51 anos, 2 meses e 23 dias	59
Eliani Fonseca dos Santos	05/10/1973	COMUM	04/07/2022	48 anos, 8 meses e 29 dias	59
Therezinha Inacia Dedoné	01/06/1958	COMUM	04/07/2022	64 anos, 1 meses e 3 dias	58
Valéria Cristina de Oliveira Cardoso	13/12/1971	COMUM	04/07/2022	50 anos, 6 meses e 21 dias	58
Eliane Rodrigues de Carvalho Teste	19/06/1977	COMUM	04/07/2022	45 anos, 0 meses e 15 dias	58
Ana Alice dos Santos	15/03/1978	COMUM	04/07/2022	44 anos, 3 meses e 19 dias	58
Simone Dias Silva	14/01/1981	COMUM	04/07/2022	41 anos, 5 meses e 20 dias	58
Vanessa Cristina Ariza	13/05/1987	COMUM	04/07/2022	35 anos, 1 meses e 21 dias	58
Bruna Rafaela da Silva	11/02/1989	AFRO	04/07/2022	33 anos, 4 meses e 23 dias	58
Lilian Caroline de Silva	11/08/1991	COMUM	04/07/2022	30 anos, 10 meses e 23 dias	56
RENATA DE FREITAS MACIEL	18/10/1978	COMUM	04/07/2022	43 anos, 8 meses e 16 dias	55
Lady Diana Silva	09/11/1981	COMUM	04/07/2022	40 anos, 7 meses e 25 dias	55
Maria Lucinéia Gonçalves de Souza	25/09/1973	COMUM	04/07/2022	48 anos, 9 meses e 9 dias	54
Luciana De Fátima Antunes Luiz	15/08/1974	COMUM	04/07/2022	47 anos, 10 meses e 19 dias	54
Sumara CORDEIRO dos Reis.	18/11/1977	COMUM	04/07/2022	44 anos, 7 meses e 16 dias	54
Josiane Demicio	19/03/1982	COMUM	04/07/2022	40 anos, 3 meses e 15 dias	54
Paola Ladeira da Silva	29/08/1991	COMUM	04/07/2022	30 anos, 10 meses e 5 dias	54
DANTARA HENDRI MORAIS CORREIA SAQUE	10/04/1992	COMUM	04/07/2022	30 anos, 2 meses e 24 dias	54
Poliane Verônica Simão	08/11/1992	COMUM	04/07/2022	29 anos, 7 meses e 26 dias	54
Chayene Andressa de Oliveira Quirino	06/04/1993	COMUM	04/07/2022	29 anos, 2 meses e 28 dias	54
Caroline Schimith Naime	10/01/1994	COMUM	04/07/2022	28 anos, 5 meses e 24 dias	54
Aline Ferreira de Araújo	26/02/1994	COMUM	04/07/2022	28 anos, 4 meses e 8 dias	54
Ronise Patrícia Alves	03/06/1970	COMUM	04/07/2022	52 anos, 1 meses e 1 dias	53
Cibelle de assis mizuki	20/02/1997	COMUM	04/07/2022	25 anos, 4 meses e 14 dias	53
Aparecida Santiago Bartelli	24/02/1967	COMUM	04/07/2022	55 anos, 4 meses e 10 dias	50
Cibele de Cássia Velani	02/01/1979	COMUM	04/07/2022	43 anos, 6 meses e 2 dias	50
FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO	23/03/1980	COMUM	04/07/2022	42 anos, 3 meses e 11 dias	50
Ana Paula Breviheri	09/12/1983	COMUM	04/07/2022	38 anos, 6 meses e 25 dias	50
Thais Lara Albertina do Carmo	02/01/1986	PCD	04/07/2022	36 anos, 6 meses e 2 dias	50
Josiane Cristina Rosim	16/05/1986	COMUM	04/07/2022	36 anos, 1 meses e 18 dias	50
Mariilsa Aparecida silva de Almeida	03/11/1987	COMUM	04/07/2022	34 anos, 8 meses e 1 dias	50



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 299  
Ano 2022  
Página 13 de  
22

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 20 de Julho de 2022

Natália Priscila do Vale	30/07/1992	COMUM	04/07/2022	29 anos, 11 meses e 4 dias	50
Paulo Daniel da Silva Junior	12/07/1993	AFRO	04/07/2022	28 anos, 11 meses e 22 dias	50
Larissa Mayara Silveira	23/12/1996		04/07/2022	25 anos, 6 meses e 11 dias	50
Gabrieli Siviero	22/01/1998	COMUM	04/07/2022	24 anos, 5 meses e 12 dias	50
Fabiola Tinelli Amadei Volpini	24/06/1976	COMUM	04/07/2022	46 anos, 0 meses e 10 dias	48
Ednalva Aparecida de Carvalho	10/03/1983	COMUM	04/07/2022	39 anos, 3 meses e 24 dias	47
Susia Regina de Brito Barbosa	05/02/1985	COMUM	04/07/2022	37 anos, 4 meses e 29 dias	47
Ilza Carla Geracino da Costa	27/07/1986	AFRO	04/07/2022	35 anos, 11 meses e 7 dias	47
Ana Maria de Lima	13/06/1991	COMUM	04/07/2022	31 anos, 0 meses e 21 dias	47
Luiz Felipe Duarte Gonçalves Franco	13/03/1997	COMUM	04/07/2022	25 anos, 3 meses e 21 dias	47
Renata Christmas Senhorini	25/12/1970	COMUM	04/07/2022	51 anos, 6 meses e 29 dias	46
marcia kokonoe suzuki fuji	01/09/1976	COMUM	04/07/2022	45 anos, 10 meses e 3 dias	46
RENATA LIMA BRUNO SARTORI	24/05/1984	COMUM	04/07/2022	38 anos, 1 meses e 10 dias	46
Karina da Luz Sividones	13/07/1987	COMUM	04/07/2022	34 anos, 11 meses e 21 dias	46
Amanda Oliveira da costa	05/05/1996	COMUM	04/07/2022	26 anos, 1 meses e 29 dias	46
CINTHIA LAYANNE NOGUEIRA SAMPAIO	15/01/1991	COMUM	04/07/2022	31 anos, 5 meses e 19 dias	45
Juliana Tais da Silva Marcomini	04/02/1996	COMUM	04/07/2022	26 anos, 5 meses e 0 dias	45
Maria Helena Lopes Pires	10/05/1969	COMUM	04/07/2022	53 anos, 1 meses e 24 dias	44
Luciana das Graças de Assis Felizardo	24/11/1970	COMUM	04/07/2022	51 anos, 7 meses e 10 dias	44
Gisele Cristiane Marcon de Paula	03/11/1977	COMUM	04/07/2022	44 anos, 8 meses e 1 dias	43
Maiara Roberta da Silva	31/07/1992	COMUM	04/07/2022	29 anos, 11 meses e 3 dias	43
Cláudia Molina de Camargo Penteado	13/12/1966	COMUM	04/07/2022	55 anos, 6 meses e 21 dias	42
Sueli Bernardo de Souza	31/12/1971	COMUM	04/07/2022	50 anos, 6 meses e 3 dias	42
Maria Delfina Borges.	21/06/1981	COMUM	04/07/2022	41 anos, 0 meses e 13 dias	42
Denise Mara Rubim Bonifácio	07/03/1984	COMUM	04/07/2022	38 anos, 3 meses e 27 dias	42
Tallita Rogério Colombo	05/08/1985	COMUM	04/07/2022	36 anos, 10 meses e 29 dias	42
Géssica Rodrigues Corrêa Martins	11/07/1988	COMUM	04/07/2022	33 anos, 11 meses e 23 dias	42
Ana Paula Ventura Gregorio	02/11/1996	COMUM	04/07/2022	25 anos, 8 meses e 2 dias	42
Paula Marcella Guergolet Brandão	04/04/1997	COMUM	04/07/2022	25 anos, 3 meses e 0 dias	42
Rosimere de Andrade Alexandre	03/05/1959	COMUM	04/07/2022	63 anos, 2 meses e 1 dias	40
Cristina Maria Rezende de Souza	13/02/1967	COMUM	04/07/2022	55 anos, 4 meses e 21 dias	40
VIVIAN CRISTINA AMANCIO SERGIO	24/10/1979	COMUM	04/07/2022	42 anos, 8 meses e 10 dias	40
márcia cristina concimo soares	25/02/1980	PCD	04/07/2022	42 anos, 4 meses e 9 dias	40
Raquel Aparecida de Campos Simões	12/04/1984	COMUM	04/07/2022	38 anos, 2 meses e 22 dias	40
Bruna Carla da Silva Barbosa	12/09/1985	COMUM	04/07/2022	36 anos, 9 meses e 22 dias	40
Josiane Aparecida Bittencourt Gomes	24/05/1987	COMUM	04/07/2022	35 anos, 1 meses e 10 dias	40
Jéssica Piccioni Piel	05/03/1991	COMUM	04/07/2022	31 anos, 3 meses e 29 dias	40
natana dos santos maciel	10/02/1992	AFRO	04/07/2022	30 anos, 4 meses e 24 dias	40
luciana fernanda de lima	16/06/1993	COMUM	04/07/2022	29 anos, 0 meses e 18 dias	40
Andressa Ramos Florentino	08/11/1995	COMUM	04/07/2022	26 anos, 7 meses e 26 dias	40
Renata elidiane de souza	06/10/1996	COMUM	04/07/2022	25 anos, 8 meses e 28 dias	40
Mariana Leite Machado	05/04/2002	COMUM	04/07/2022	20 anos, 2 meses e 29 dias	40
JOSE RICARDO MARTINS	05/04/1969	COMUM	04/07/2022	53 anos, 2 meses e 29 dias	39
BRUNA DE SOUZA RODRIGUES TOMAZ	20/02/1990	COMUM	04/07/2022	32 anos, 4 meses e 14 dias	39
MARIA JOSÉ GUERHARDT	15/01/1970	COMUM	04/07/2022	52 anos, 5 meses e 19 dias	38
ELISANGELA ALVES CAZITA MACIEL	26/09/1978	COMUM	04/07/2022	43 anos, 9 meses e 8 dias	38
Vânia Maria de Freitas	09/08/1983	COMUM	04/07/2022	38 anos, 10 meses e 25 dias	38
JOCASTA MARIA DE CAMARGO NEVES	27/04/1988	COMUM	04/07/2022	34 anos, 2 meses e 7 dias	38
crislaine de Souza	04/11/1990		04/07/2022	31 anos, 8 meses e 0 dias	38
Bruna Beloni da Silva	12/01/1991	COMUM	04/07/2022	31 anos, 5 meses e 22 dias	38
Marcilia ferreira Pedro	20/02/1977	COMUM	04/07/2022	45 anos, 4 meses e 14 dias	36
Ana Cláudia Dias de Almeida	11/01/1992	COMUM	04/07/2022	30 anos, 5 meses e 23 dias	36
Zilma França	14/11/1976	AFRO	04/07/2022	45 anos, 7 meses e 20 dias	35
Francielly Allen Capelin Strada	11/08/1983	COMUM	04/07/2022	38 anos, 10 meses e 23 dias	35
Sandra Mara Alves dos Santos	17/06/1985	COMUM	04/07/2022	37 anos, 0 meses e 17 dias	35
Francielle Aparecida Zanuto	28/10/1985	COMUM	04/07/2022	36 anos, 8 meses e 6 dias	35
Rubia Mara E M B Corrêa	03/10/1972	COMUM	04/07/2022	49 anos, 9 meses e 1 dias	34
lucinea aparecida felix	12/01/1973	AFRO	04/07/2022	49 anos, 5 meses e 22 dias	34
Luciana Silva Pereira	20/12/1977	COMUM	04/07/2022	44 anos, 6 meses e 14 dias	34
EDJANE MARQUES DE OLIVEIRA CASTELAR	25/07/1978	COMUM	04/07/2022	43 anos, 11 meses e 9 dias	34
LAURIANE DE CASSIA FROTA DA SILVA	16/02/1979	COMUM	04/07/2022	43 anos, 4 meses e 18 dias	34
Rosimeire das Dores Roque de Andrade	02/03/1981	COMUM	04/07/2022	41 anos, 4 meses e 2 dias	34
ELUIZA TEODORO KOVALSKI DA SILVA	10/01/1982	COMUM	04/07/2022	40 anos, 5 meses e 24 dias	34
Francyllen Porte Martins	23/07/1984	COMUM	04/07/2022	37 anos, 11 meses e 11 dias	34
Edjany de Moraes Carneiro	14/12/1985	COMUM	04/07/2022	36 anos, 6 meses e 20 dias	34
Emilly Nunes Haas	04/04/1995	COMUM	04/07/2022	27 anos, 3 meses e 0 dias	34



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 299  
Ano 2022  
Página 14 de  
22

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 20 de Julho de 2022

Suzzan Karla Gomes	24/11/1998	COMUM	04/07/2022	23 anos, 7 meses e 10 dias	34
Valéria da Silva Ramos Palma	08/04/1990	COMUM	04/07/2022	32 anos, 2 meses e 26 dias	33
Bruna Rinaldi Tamião Carvalho	24/11/1998	COMUM	04/07/2022	23 anos, 7 meses e 10 dias	33
Débora Fernandes da Silva	17/09/1976	COMUM	04/07/2022	45 anos, 9 meses e 17 dias	32
Simone da Silva Desiderato	11/12/1977	COMUM	04/07/2022	44 anos, 6 meses e 23 dias	32
Fernanda Granado Ramos	22/09/1980	COMUM	04/07/2022	41 anos, 9 meses e 12 dias	32
Daniela Aparecida Ferreira de Aguiar	12/07/1985	AFRO	04/07/2022	36 anos, 11 meses e 22 dias	32
Márcia Fiorindo de Souza	10/04/1996	COMUM	04/07/2022	26 anos, 2 meses e 24 dias	32
Caroline Trovati	19/06/1998	COMUM	04/07/2022	24 anos, 0 meses e 15 dias	32
JULIANA FERMINO DA CUNHA	06/06/2000	COMUM	04/07/2022	22 anos, 0 meses e 28 dias	32
Jane Maria dos Santos	03/01/1965	COMUM	04/07/2022	57 anos, 6 meses e 1 dias	30
Sueli Fatima Gomes	04/07/1967	COMUM	04/07/2022	55 anos, 0 meses e 0 dias	30
SILVILENE APARECIDA PINTO	01/10/1974	COMUM	04/07/2022	47 anos, 9 meses e 3 dias	30
Alessandra Aparecida Pelizari	30/09/1978	COMUM	04/07/2022	43 anos, 9 meses e 4 dias	30
Thais Fernanda dos Santos	01/11/1991	COMUM	04/07/2022	30 anos, 8 meses e 3 dias	30
KAREN STELA SIMAO RAMOS	21/10/1993	COMUM	04/07/2022	28 anos, 8 meses e 13 dias	30
Gabriella Gonçalves de Oliveira	21/04/1996	COMUM	04/07/2022	26 anos, 2 meses e 13 dias	30
Roberta Bispo dos Santos	16/10/1996	COMUM	04/07/2022	25 anos, 8 meses e 18 dias	30
IZENILDA MOURA DA SILVA	09/10/1962	COMUM	04/07/2022	59 anos, 8 meses e 25 dias	28
Larissa Rodrigues dos Santos	10/05/1994	COMUM	04/07/2022	28 anos, 1 meses e 24 dias	28
Crislaine Mendes de Araujo	23/01/1998	COMUM	04/07/2022	24 anos, 5 meses e 11 dias	28
Sangela Aparecida Ribeiro do Nascimento Macha	28/10/1999	AFRO	04/07/2022	22 anos, 8 meses e 6 dias	28
Mysia Caroline Siqueira de Lima	22/08/2000	COMUM	04/07/2022	21 anos, 10 meses e 12 dias	28
Hugo Benedito Marcon	13/07/1984	COMUM	04/07/2022	37 anos, 11 meses e 21 dias	25
Danielle Fontes Maximo	22/05/1993	COMUM	04/07/2022	29 anos, 1 meses e 12 dias	25
Dulcinea Xavier de Lima Peres	26/03/1971	COMUM	04/07/2022	51 anos, 3 meses e 8 dias	24
Simone Marinho de Assis	06/10/1973	COMUM	04/07/2022	48 anos, 8 meses e 28 dias	24
Janaina dos Santos da Silva	19/01/1987	AFRO	04/07/2022	35 anos, 5 meses e 15 dias	24
Suellen Thais Silva Sponton	02/04/1994	COMUM	04/07/2022	28 anos, 3 meses e 2 dias	24
Ana Carla Pinheiro Gomes	21/09/1995	COMUM	04/07/2022	26 anos, 9 meses e 13 dias	24
Geysiane Cristina da Silva Campos	20/11/1995	COMUM	04/07/2022	26 anos, 7 meses e 14 dias	24
Rosemary Soares	01/05/1970	COMUM	04/07/2022	52 anos, 2 meses e 3 dias	20
Silvia Fermio da cunha	22/01/1971	COMUM	04/07/2022	51 anos, 5 meses e 12 dias	20
Shilenne oshima da Silva	12/12/1971	COMUM	04/07/2022	50 anos, 6 meses e 22 dias	20
Patrícia Cacetti	07/08/1974	COMUM	04/07/2022	47 anos, 10 meses e 27 dias	20
Silvana Aparecida da Silva	06/04/1982	COMUM	04/07/2022	40 anos, 2 meses e 28 dias	20
Juliana de Fátima Villalva	26/04/1982	COMUM	04/07/2022	40 anos, 2 meses e 8 dias	20
Roseli da Silva	11/02/1985	COMUM	04/07/2022	37 anos, 4 meses e 23 dias	20
Francielle Moreira de Assis	24/06/1985	COMUM	04/07/2022	37 anos, 0 meses e 10 dias	20
Rosiane Cristina Borges Lima	22/05/1986	COMUM	04/07/2022	36 anos, 1 meses e 12 dias	20
Valquiria Eusebio Pereira	26/09/1987	AFRO	04/07/2022	34 anos, 9 meses e 8 dias	20
Ana Paula fermio da cunha	02/12/1988	COMUM	04/07/2022	33 anos, 7 meses e 2 dias	20
Érica Cristina da Silva Martins	19/10/1992	COMUM	04/07/2022	29 anos, 8 meses e 15 dias	20
Magda Zani Silva	30/03/1993	COMUM	04/07/2022	29 anos, 3 meses e 4 dias	20
ALEXANDRA ESTEVAM DE ARAUJO	24/06/1993	COMUM	04/07/2022	29 anos, 0 meses e 10 dias	20
Jéssica Gomes da Silva	27/03/1994	COMUM	04/07/2022	28 anos, 3 meses e 7 dias	20
Mariély Bandeira da Silva	07/04/1994	COMUM	04/07/2022	28 anos, 2 meses e 27 dias	20
Tatiane Caroline mafra	28/07/1996	COMUM	04/07/2022	25 anos, 11 meses e 6 dias	20
Camila Mariana da Silva	02/03/1999	COMUM	04/07/2022	23 anos, 4 meses e 2 dias	20
Amanda Eduarda Rodrigues da Silva	15/05/1999	AFRO	04/07/2022	23 anos, 1 meses e 19 dias	20
Natally Rosa Reis Venancio	25/01/2000	COMUM	04/07/2022	22 anos, 5 meses e 9 dias	20
Luisa Vitória Castelar Silva	12/05/2000	COMUM	04/07/2022	22 anos, 1 meses e 22 dias	20
Andreina Gabrielle Orozimbo	21/06/2000	AFRO	04/07/2022	22 anos, 0 meses e 13 dias	20
Maria Beatriz de Assis	04/11/2000	COMUM	04/07/2022	21 anos, 8 meses e 0 dias	20
Monique Vitoria Lemes Ribeiro	22/11/2000	COMUM	04/07/2022	21 anos, 7 meses e 12 dias	20
Graziely de Oliveira silva	13/06/2002	COMUM	04/07/2022	20 anos, 0 meses e 21 dias	20
Izadora Cristina de Araujo	29/08/2002	COMUM	04/07/2022	19 anos, 10 meses e 5 dias	20
Naeli de OLIVEIRA Jacintho	03/02/2003	COMUM	04/07/2022	19 anos, 5 meses e 1 dias	20
Mariana Samira Costa	30/05/2003	COMUM	04/07/2022	19 anos, 1 meses e 4 dias	20



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 299  
Ano 2022  
Página 15 de  
22

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 20 de Julho de 2022

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Departamento de Recursos Humanos**

**Rh: Portarias**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 13.476/2022

**Jaelson Ramalho Matta**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

INTERROMPER, as férias do servidor abaixo relacionado. O período restante das férias interrompidas poderá ser gozada de uma só vez em data a ser definida pelo servidor.

NOME	CARGOS	DATA DA INTERRUPÇÃO
JULIANA CONCENTINO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/07/2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 299  
Ano 2022  
Página 16 de  
22

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 20 de Julho de 2022

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º27/2022 – PMB

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS NO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALZIRA DE SOUZA TRINDADE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

#### OBJETIVO:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido nos memorandos n.º335/2022, n.º336/2022 e n.º341/2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano anexos, e com fundamento no artigo 65 alínea "a" e "b", inciso I, cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da Lei 8.666/93. O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato referido **AUMENTANDO A META FÍSICA-FINANCEIRA** ao quantitativo do objeto em **2,21%** (dois inteiros e vinte e um centésimo por cento).

O total do presente aditivo será de **R\$1.941,79** (mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).

Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do *Art. 65 da Lei 8.666/93*.

##### CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R\$115.804,97** (cento e quinze mil oitocentos e quatro reais e noventa e sete centavos).

Bandeirantes PR, 14 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA  
NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA  
CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 299  
Ano 2022  
Página 17 de  
22

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 20 de Julho de 2022

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 375/2021 – SEQ 4703 – PMB**

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021 – PMB**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
**CONTRATADA:** J L GODOI CONSTRUTORA LTDA – ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONTRUÇÃO DE 02 (DUAS) CASAS DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, COM ÁREAS DE 42,00M<sup>2</sup> E 49,93M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

#### **OBJETIVO:**

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em atenção ao contido nos memorandos anexos de n.º320,321 e 319/2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e com fundamento no artigo 57 § 1º Inciso IV da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide ADITAR o prazo de execução em 60 (sessenta) dias.

Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do artigo supramencionado.

##### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas não serão alteradas.

Bandeirantes-PR, 14 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**J L GODOI CONSTRUTORA LTDA**  
**JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE**  
CONTRATADA

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525  
E-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br) - CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 299  
Ano 2022  
Página 18 de  
22

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 20 de Julho de 2022

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 375/2021 – SEQ 4703 – PMB**

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021 – PMB**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
**CONTRATADA:** J L GODOI CONSTRUTORA LTDA – ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONTRUÇÃO DE 02 (DUAS) CASAS DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, COM ÁREAS DE 42,00M<sup>2</sup> E 49,93M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

#### **OBJETIVO:**

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com fundamento no art. 65, I, a e b, cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da lei nº 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de **3.924%** (três inteiros e novecentos e vinte e quatro centésimos) por cento.

Assim, o total do presente aditivo será de **R\$7.026,73** (sete mil e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

##### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R\$ 201.330,09 (duzentos e um mil trezentos e trinta reais e nove centavos).

Bandeirantes PR, 14 de Julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**J L GODOI CONSTRUTORA LTDA**  
**JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE**  
**CONTRATADA**

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525  
E-mail [licitacao@bandeirantes.gov.pr.br](mailto:licitacao@bandeirantes.gov.pr.br)-CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 299  
Ano 2022  
Página 19 de 22

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 20 de Julho de 2022

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Homologação

Página: 1 / 2

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  <b>CNPJ:</b> 76.235.753/0001-48 <b>Telefone:</b> (43) 3542-4525 <b>Endereço:</b> Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro <b>CEP:</b> 86360-000 - Bandeirantes	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 30/2022</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 145/2022 <b>Data do Processo:</b> 29/03/2022

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 145/2022  
 b) **Nr. Licitação:** 30/2022 - PE  
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
 06/06/2022  
 e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR*

#### Lote: 2

Participante: STR CONFECÇOES LTDA

4	Bermuda Escolar ID:25239	1.800,0	UND	14,72	26.496,00
5	Short Saia Escolar ID:25241	1.700,0	UND	15,29	25.993,00
6	Jaqueta Escolar ID:25242	3.500,0	UND	27,14	94.990,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>147.479,00</b>

#### Lote: 3

Participante: STR CONFECÇOES LTDA

7	Calça Escolar ID:25240	3.500,0	UND	21,14	73.990,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>73.990,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>361.819,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	R\$ 0,01
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.32.00	R\$ 0,01
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.32.00	R\$ 716.182,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 299  
Ano 2022  
Página 20 de  
22

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 20 de Julho de 2022

Página: 2 / 2

Bandeirantes, 06 de junho de 2022

.....  
Assinatura do Responsável



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 299  
Ano 2022  
Página 21 de 22

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 20 de Julho de 2022

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Homologação

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	<b>CONCORRÊNCIA</b> <b>Nr.: 8/2022</b>	
	<b>CNPJ:</b> 76.235.753/0001-48 <b>Telefone:</b> (43) 3542-4525 <b>Endereço:</b> Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro <b>CEP:</b> 86360-000 - Bandeirantes	<b>Processo Adm.:</b> 176/2022 <b>Data do Processo:</b> 07/04/2022

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 176/2022  
 b) **Nr. Licitação:** 8/2022 - CC  
 c) **Modalidade:** Concorrência  
 20/07/2022  
 e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOTEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR*

#### Participante: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOTEAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOTEAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL	1,000	UN	1.599.942,90	1.599.942,90
<b>Total do Participante:</b>					<b>1.599.942,90</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>1.599.942,90</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
INFRAESTRUTURA PARA INDUSTRIA	13.001.22.661.2202.2162.4.4.90.51.00	R\$ 1.613.964,92

Bandeirantes, 20 de Julho de 2022

.....  
 JAELSON RAMALHO MATTA  
 Prefeito Municipal

.....  
**Assinatura do Responsável**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 299  
Ano 2022  
Página 22 de  
22

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 20 de Julho de 2022

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Ratificação De Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 257/2022-PMB

Bandeirantes, 20 de julho de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 33/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022 – PMB

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 04 de janeiro de 2022, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

#### MOVING CAPACITAÇÕES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CURSO PARA CAPACITAÇÃO SOBRE PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1	R\$ 1.985,00	R\$ 1.985,00
2	CURSO PARA CAPACITAÇÃO SOBRE ADITIVOS E REEQUILIBRIO DE CONTRATOS DE OBRAS PÚBLICAS	1	R\$ 2.485,00	R\$ 2.485,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.470,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADO AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total de **R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais)**, face ao disposto no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2022.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br)  
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)